



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0005459-09.2019.6.13.8000

Contrato n.º 32/2019 – TREMG

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 209/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 05/10/2020, e do outro lado, a **FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, CNPJ nº 05.376.395/0001-45, com sede em Campo Belo/MG, na Praça Rui Barbosa, 39-b, Bairro Centro, CEP 37.270-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Tiago Corrêa dos Reis, RG nº M-8.763.985, expedida por SSPMG, CPF nº 030.892.716-80, vêm aditar o Contrato n.º 32/2019 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 32/2019– TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I. Foi suprimido do Contrato a prestação dos serviços de vigilância eletrônica na Central de Atendimento ao Eleitor da 134ª ZE de Itajubá, em razão de sua desativação, a partir de 27 (vinte e sete) de maio de 2020.

II. Face à alteração objeto deste Termo Aditivo, a Cláusula Terceira do Contrato passa a vigorar suprimida da seguinte redação:

Itajubá/MG, 134ª ZE

- 01 (uma) central de alarme micro processada, do tipo monitorado, com função discadora, com ou sem fio e certificado da ANATEL; 20 zonas programáveis; 02 partições, transformador 16,5 volts de saída, mínimo de 1,5 A, bateria selada 12v/7ª(mínimo 24 horas) e gabinete para proteção; arme ou desarme por controle remoto ou teclado;
- 01 (um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema;
- 08 (oito) sensores de dupla tecnologia, infravermelho passivo e micro-ondas (para a área interna), imunes a animais rasteiros até 15 kg;
- 02 (duas) sirenes piezoelétricas 120 db tipo mini- corneta, bitonal, 12v;
- 02 (dois) controles remotos para armar e desarmar a central."

III. Face às alterações o Anexo do Contrato passa a vigorar nos termos do Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo suprimido do valor total do contrato é de **R\$1.388,46 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**. A supressão efetivada corresponde a 1% (um por cento) do valor atualizado do Contrato.

Parágrafo Único: O valor mensal da prestação dos serviços foi alterado para **R\$6.593,20 (seis mil quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos)**, a partir de **27 (vinte e sete) de maio de 2020 (dois mil vinte)**.

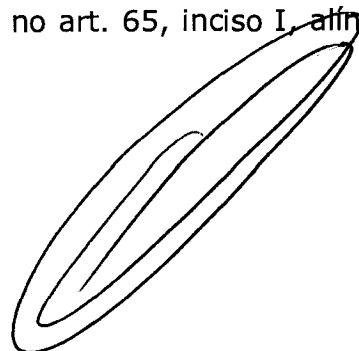
CLÁUSULA QUARTA- DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados e efeitos produzidos desde 27 (vinte e sete) de maio de 2020 (dois mil e vinte), até a data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral



FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
Tiago Corrêa dos Reis
Sócio-Administrador

ANEXO

Cartório Eleitoral de Alfenas (8ªZE) Av. Afonso Pena, no 448 - Centro
Posto de Atendimento de Botelhos Praça Mozart Xavier Lopes, 91 - Centro
Posto de Atendimento de Campestre Rua Sete de Setembro, 231 - Centro
Cartório Eleitoral de Machado (164ª ZE) Rua Irmão Arnaldo Isidoro, 39 - Centro
Cartório Eleitoral de Monte Santo de Minas (182ª ZE) Rua Dr. Pedro Paulino da Costa, 527 A - Centro
Cartório Eleitoral de Santa Rita de Caldas (345ª ZE) Rua Sofia Loures Felipe, 10 - Rio Claro
Cartório Eleitoral de Varginha (281ª ZE) Rua Coronel José Alves, no 170 - Bairro Vila Pinto
Cartório Eleitoral de Areado (19ª ZE) Rua João Duarte, 106 - Centro
Cartório Eleitoral de Carmo do Rio Claro (77ª ZE) Rua Capitão João Evaristo, 259 - Jardim América
Posto de Atendimento de Poço Fundo Praça Doutor Gouvea, 156-A - Centro
Cartório Eleitoral de Aiuruoca (6ª ZE) Rua Coronel Oswald 108 - Centro
Cartório Eleitoral de Andrelândia (14ª ZE) Praça Manoel Teodoro, 41 - Rosário

Cartório Eleitoral de Cruzília (346ª ZE) Rua Cel. Serafim Pereira, 197 - Centro
Cartório Eleitoral de Brazópolis (51ª ZE) Rua Geraldo Félix da Mota, 48 - Avenida
Cartório Eleitoral de Cristina (99ª ZE) Praça Santo Antônio, 15 - Centro
Cartório Eleitoral de Itajubá (134ª ZE) Rua Antônio Simão Mauad, 137- Centro
Cartório Eleitoral de Paraisópolis (205ª ZE) Rua Bueno de Paiva, 250 - Centro
Cartório Eleitoral de Alpinópolis (10ª ZE) Praça José Carvalho Faria, no 144 - Rosário
Cartório Eleitoral de Cássia (78ª ZE) Rua Belo Horizonte, 75 - Centro
Cartório Eleitoral de Ibiraci de Minas (127ª ZE) Rua Tiradentes, 235 - Centro
Cartório Eleitoral de Pratápolis (293ª ZE) Praça Castorino de Souza, 364 - Centro
Cartório Eleitoral de Andradas (13ª ZE) Rua Otávio Teixeira Barbosa, 51 - Centro
Posto de Atendimento de Caldas Praça André Amarante, 235 - Centro
Posto de Atendimento de Jacutinga Rua São Paulo, 235 - Centro
Cartório Eleitoral de Ouro Fino (199ª ZE) Av. Barão do Rio Branco, 168 - Centro
Cartórios Eleitorais de Poços de Caldas (222ª e 350ª ZZE) Rua São Paulo, 653 - Centro
Posto de Atendimento de Borda da Mata Rua Francisco Álvaro Sobreiro, 654 - Centro
Cartório Eleitoral de Camanducaia (58ª ZE) Praça Coronel Orestes Nóbrega, no 11 - Centro
Cartório Eleitoral de Cambuí (59ª ZE) Rua David Bueno, 48 - Jardim São Benedito
Cartório Eleitoral de Extrema (112ª ZE) Rua Olegário Maciel, no 05, Centro
Cartório Eleitoral de Pouso Alegre (227ª ZE) Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 2.910 - Residencial Santa Rita
Posto de Atendimento de Natércia Rua Prefeito José Nacácio, 28-A - Centro
Cartório Eleitoral de Santa Rita do Sapucaí (248ª ZE) Av. Sinhá Moreira, 270 - Centro
Cartório Eleitoral de São Gonçalo do Sapucaí (253ª ZE) Rua João Junqueira Meireles, 84 - Centro
Posto de Atendimento de Carmo de Minas Rua Gabriel Ribeiro, 75 - Centro
Posto de Atendimento de Itamonte (306ª ZE) Av. Campos Elíseos, 191 - Centro
Cartório Eleitoral de Itanhandu (137ª ZE) Av. Professor Brito, 365 - Centro

Cartório Eleitoral de Lambari (159ª ZE) Trav. Dr. Pedro Magalhães Carneiro, 161 - Centro
Posto de Atendimento de Passa Quatro Praça Gilberto Guedes, sino - Centro
Cartório Eleitoral de São Lourenço (259ª ZE) Rua Dr. Ribeiro da Luz, 707 - Centro
Posto de Atendimento de Guaranésia Praça Dona Sinhá, 193 - Centro
Posto de Atendimento de Itamogi Rua Cel. Lucas Caetano Vasco, 510 - Centro
Posto de Atendimento de Monte Belo Av. Getúlio Vargas, 104 - Centro
Cartório Eleitoral de Muzambinho (189ª ZE) Rua Aparecida, 130 - Centro
Cartório Eleitoral de São Sebastião do Paraíso (260ª ZE) Av. Dr. Delfim Moreira, 1.146 - Centro
Cartório Eleitoral de Boa Esperança (43ª ZE) Praça Coronel Neves, 491/493 - Centro
Cartório Eleitoral de Campos Gerais (65ª ZE) Praça Josino de Brito, 262 - Centro
Cartório Eleitoral de Guapé (122ª ZE) Rua Dona Leopoldina Maia, 464 - Centro
Cartório Eleitoral de Três Corações (272ª ZE) Rua Pedro Bonesio, 371 - Centro
Cartório Eleitoral de Três Pontas (273ª ZE) Rua Santana, 04 - Centro
Cartório Eleitoral de Guaxupé (125ª ZE) Av. Conde Ribeiro do Valle, 1130 - Centro



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 12/04/2021, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OSNIR ALVES COELHO JUNIOR, Técnico Judiciário**, em 13/04/2021, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER FURLAN, Testemunha**, em 13/04/2021, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1548364** e o código CRC **50A83F48**.